



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-36, de 30 de outubro de 2008

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Observador do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no dia 20 de novembro de 2008, o Conselheiro-Federal Rubens Côrte Real de Carvalho.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 30 de outubro 2008.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE